

**CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2022**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- o Processo 53400-002847/2022-04-e; e
- a Norma de Avaliação de Desempenho – NOR 312.

RESOLVE

Art.1º – Constituir Comitê de Avaliação de Desempenho 2022 como instância de avaliação dos recursos impetrados pelos empregados quando houver discordância acerca do resultado da avaliação de desempenho.

Art.2º – Os integrantes da comissão deverão ser empregados efetivos que não estejam em estágio probatório ou respondendo a processo disciplinar, e deverão conhecer o processo de Avaliação de Desempenho e seus instrumentos.

Art.3º – Compete ao Comitê de Avaliação de Desempenho:

I - receber os pedidos de revisão de Avaliação de Desempenho, protocolados nos prazos estabelecidos na Norma de Avaliação de Desempenho – NOR 312;

II - manifestar, em última instância, sobre os recursos interpostos quanto ao resultado da Avaliação de Desempenho Individual; e

III - encaminhar à área de Gestão de Pessoas a manifestação sobre o recurso interposto.

Art.4º – A área de Gestão de Pessoas informará a data de vigência dos trabalhos da comissão para, no prazo de 10(dez) dias, analisar e decidir os pedidos de revisão, podendo deferir o pleito total ou parcialmente, ou indeferi-lo de forma fundamentada.

**CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2022**

Art.5º – O Comitê de Avaliação poderá convocar as partes envolvidas no processo de avaliação para prestarem esclarecimentos durante a fase de julgamento dos recursos interpostos.

Art.6º – O Comitê de Avaliação de Desempenho será composto pelos empregados a seguir relacionados:

PRESIDENTE

1. PATRICIE ROSE COELHO CARAZZA, matrícula nº 12331 – Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas- DIAFI.

MEMBROS

2. ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 12550 – Auditoria Interna;
3. OUSSAMA HUSNI KANSO EL GHAOURI FILHO, matrícula nº 13236 – Diretoria de Jornalismo – DIJOR; e
4. SAULO NAKAMOTO, matrícula nº 13246 – Consultoria Jurídica.

Art.7º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

GLEN VALENTE

Diretor-Presidente